



2ª Vara da Cível e Fazendas Públicas Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Trindade (GO)
EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo Nº. 201501916178 (191617-42.2015.8.09.0149)

Requerente: Ana Rita Fabiano Alves

Requerido: Elizabete Maria Stival

O (A) Doutor (a), ÉDER JORGE M.M., Juiz (a) de Direito da 2ª Vara da Cível e Fazendas Públicas Registros Públicos e Ambiental.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVER E INTERESSAR POSSA, com fulcro no artigo 689-A do CPC, através do leiloeiro oficial “ANTONIO BRASIL II” www.leiloesbrasil.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o (s) bem (ns) descrito (s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1ª HASTA pública com início no dia 13 de março de 2018, permanecendo no site da www.leiloesbrasil.com.br, entregando-o a quem mais oferecer o valor igual ou superior ao da avaliação, a partir das 15:00 horas, ocasião em que poderá ser transmitido ao vivo em tempo real via internet por no mínimo dez minutos. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção para:

2ª HASTA pública com início no do dia 20 de março de 2018, ocasião em que será transmitido ao vivo em tempo real via internet, por no mínimo vinte minutos, também, será entregue a quem maior lance oferecer, superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 692 do CPC) o (s) bem (ns) abaixo descrito (s), conforme as demais condições de venda constantes no presente edital.

BEM (NS): Uma chácara de nº 02, situada dentro das faixas da “Fazenda Fazendinha” da Vila Augustus, dentro do perímetro urbano, desta cidade, com área 5.251,00m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados), sendo as divisas e confrontações seguintes: Inicia-se no marco “A”, cravado à margem da rodovia GO-060, e segue com o rumo de 82°06SE e 64,00 metros margeando-a até o marco 2; deste segue com o rumo de 07°45 e 69,11 metros, confrontando com as terras de João Alves de Carvalho, até o marco 3, deste com os rumos e distâncias seguintes: 77°59NW e 57,65 metros, 62°35 e 42,98 metros, confrontando com terras de Danúbio do Padro até o marco nº 04, daí, segue com o rumo de 40°07NE e 59,27 metros, confrontando com terras da mesma propriedade até o marco “A”, onde teve início está divisa. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, sob matrícula nº 6.845.

AVALIAÇÃO TOTAL DO (S) BEM (NS): R\$ 918.925,00 (novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÕES DE VENDA:

I. O leilão será conduzido pelo Sr. ANTONIO BRASIL II, leiloeiro oficial, inscrito na Juceg, sob matrícula nº 019, no átrio do fórum local. Os interessados poderão acompanhar de forma presencial ou online, localizado na Rua E, QD. 5, LT.03, S/n - Setor Recanto do Lago, Trindade - GO, 75380-000 via internet pelo site www.leiloesbrasil.com.br.

II. O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa na data acima indicada I. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado para três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

IV. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site acima, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

V. Em caso de adjudicação ou homologação de qualquer tipo de acordo, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão/praza, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 2% (dois por cento) sob a avaliação. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, a ser depositada diretamente na conta do Leiloeiro Oficial, que será informada no momento da arrematação.

VI. A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) a vista sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (Art. 24 do decreto 21.981/32) que regulamenta a profissão de leiloeiro no Brasil), a ser depositada diretamente na conta do Leiloeiro Oficial:

VII. O auto de arrematação será assinado pelo juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil.

VIII. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil.

IX. Assinado o auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 694, caput, CPC).

X. Se o Credor optar por arrematar o(s) bem (ns) utilizando seu crédito, não estará obrigado a exibir o preço (pagar); mas, se o valor do(s) bem (ns) exceder o seu crédito, depositará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, os bens serão levados a nova praça ou leilão à custa do exequente (art. 690-A, parágrafo único CPC).

XI. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A comissão deverá ser paga após a prática do ato, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, devidos pelo arrematante, ou, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

Pagamento à vista, prazo de 01 (um) dia para depósito, mediante cheque caução

XII. DOS ÔNUS IPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: De acordo com o art. 1499, VI do Código Civil, a hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário. É preferencial o crédito exequente referente à cobrança de condomínio, sendo sub-rogado integralmente até o limite do valor da arrematação (art. 290, CPC). Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Persistindo saldo, este será utilizado para o pagamento de eventuais créditos hipotecários (art. 1499, CC), e após, existindo saldo, este será do executado e/ou demais credores.

XIII. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na BR 153, KM 17, Daiag, Aparecida de Goiânia (GO) através do telefone (62)3250-1500 – 1514 / 99859-2683 ou e-mail: parceria@leiloesbrasil.com.br. Nos termos do Art. 687, § 5º, CPC fica(m) o(s) executado(s) INTIMADO(S) das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal.

Goiânia – GO 05/02/2018

ANTONIO BRASIL II
LEILOEIRO OFICIAL JUCEG 019